



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098 – Plano Estadual de Assistência Social - PEAS

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0661 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 35.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.107 – Programa BPC na Escola

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$200,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), bem como o superávit do exercício anterior no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 59/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de lei que colocamos a apreciação de vossas excelências tem por objetivo possibilitar a utilização de recursos provenientes do estado do Rio Grande do Sul para a utilização no programa PEAS para benefícios eventuais à famílias de baixa renda inscritas em Programas da Secretaria de Assistência Social.

Ainda, utilização de recursos provenientes da União destinados ao Programa BPC na Escola, portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESSKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

